

MATRÍCULA

163.620

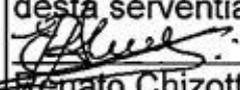
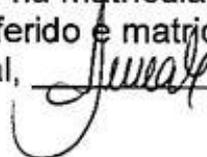
FICHA

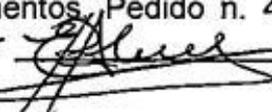
01

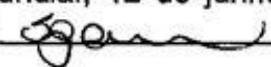
CNS 11262-3 10 de fevereiro de 2017

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob n. 10 da **QUADRA G**, do loteamento denominado **JARDIM SÃO LUIZ**, situado no município de Cajamar, comarca de Jundiaí, com área de 134,88m², que mede 7,00m em reta de frente para a **AVENIDA BELMIRO CAMPOS CORTEZ**, do lado direito de quem da referida rua olha para o lote mede 20,00m em reta e confronta com o lote 9, do lado esquerdo seguindo a mesma orientação mede 18,39m em reta e confronta com o lote 11 e nos fundos mede 5,40m em reta, mais 2,12m em reta, confrontando com o Sistema de Lazer.#

PROPRIETÁRIA - SOLLARIUS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Miguel Paulista, na Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, n. 405, sala 26, inscrita no CNPJ sob n. 54.372.552/0001-50.#

REGISTRO ANTERIOR - Loteamento registrado sob n. 3 na matrícula n. 51.364 desta serventia, datado de 01 de dezembro de 1995. Conferido e matriculado por  (Renan Cayres Alves, escrevente) e O Oficial,  (José Renato Chizotti).#

AV 01 - RESTRIÇÕES - Conforme registro n. 3 da matrícula n. 51.364, datado de 1º de dezembro de 1995 (microfilme n. 138.643), procede-se está de ofício para constar que sobre este lote, ficam mantidas as restrições urbanísticas constantes do plano de loteamento. Isenta de custas e de emolumentos. Pedido n. 414.090. Jundiaí, 10 de fevereiro de 2017. Conferido e averbado por  (Renan Cayres Alves, Escrevente). #

AV 02 - AÇÃO PREMONITÓRIA - Protocolo n. 401.448, em 10/05/2018. Nos termos do requerimento firmado na cidade de São Paulo, SP, aos 25 de maio de 2018 e certidão expedida aos 08 de maio de 2018 pelo Juízo de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP, extraída dos autos do processo digital n. 1046488-60.2018.8.26.0100 (execução de título extrajudicial - obrigações), é a presente para constar que foi distribuída, no dia 27 de abril de 2018 e admitida em juízo, a ação de execução de título extrajudicial, tendo como exequente: **HAKA FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 24.901.432/0001-31 e como executado **SOLLARIUS CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 54.372.552/0001-50, cujo valor da causa é de R\$ 682.111,98 (incluindo-se outros imóveis), de acordo com o disposto no artigo 828 do Código de Processo Civil. Jundiaí, 12 de junho de 2018. Jundiaí, 12 de junho de 2018. Conferido e averbado por  (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente). #

“continua no verso”

MATRÍCULA

163.620

FICHA

01

VERSO

AV 03 - PENHORA - Protocolo n. 423.499, em 27/09/2019. Protocolo online n. PH000289181. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 26 de setembro de 2019, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1046488-602018, em trâmite no Juízo de Direito do 43º Ofício Cível de São Paulo, SP, movida por, **HAKA FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ n. 24.901.432/0001-31, em face de: **SOLLARIUS - CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ n. 54.372.552/0001-50, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 837.611,36 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositária Sollarius - Construcoes Incorporacao e Empreendimentos Imobiliarios LTDA. Jundiaí, 14 de outubro de 2019. Conferido e averbado por _____ (César Formis Neto, Escrevente).# Selo digital nº: 112623321TI000120608BV19G.